

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

Aos seis do mês de Dezembro do ano de 2017, às 19 horas, reuniram-se os senhores Vereadores, no Plenário da Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, sob a presidência do vereador Tarcísio Bertoldo. Após declarar abertos os trabalhos, foi solicitada a chamada dos senhores vereadores, constatando-se a presença de Dirlene Aparecida Tomaz, Edivaldo Antônio de Araújo, Hugo Pessoa de Almeida, Inácio Linhares, José Ronaldo de Araújo, Tayrone Arcanjo Guimarães, Tarcísio Bertoldo, Valdeci Silva e Zaino Gomes Martins. Ato contínuo fez-se a leitura da Ata da Reunião Ordinária de vinte e dois de novembro do ano de 2017 que levada ao Plenário para discussão e não havendo quem quisesse se manifestar foi aprovada por todos os vereadores. Em turno único emenda modificativa 01 ao Projeto de Lei 1929/2017, de autoria do vereador Tarcísio Bertoldo, que “Altera a Lei Complementar Municipal número 2239 de 26 de dezembro de 2013”. Foi solicitada pelo Presidente da Casa Legislativa a leitura da emenda. Após a leitura a Emenda foi levada ao Plenário para decisão. Nesse instante, foi requerida a palavra pelo vereador Valdeci Silva, o qual após seus cumprimentos requereu que a assessora parlamentar, fizesse a leitura do artigo 12, parágrafo único do Regimento Interno. o qual reza a respeito da inviolabilidade dos vereadores no exercício do seu mandato e em sua circunscrição. Posteriormente, o vereador Valdeci, afirmou que na reunião anterior o Presidente Tarcísio, havia cometido exageros ao fazer uso da palavra de forma grosseira, fazendo entender que os vereadores, que na primeira oportunidade foram contrários ao Projeto em questão, seriam obrigados a votar a favor do mesmo. Também, chamou à atenção da imprensa, opinando que a mesma deveria ter ouvido os demais vereadores desta Casa, e não somente o Tarcísio, porque assim, a população poderia chegar a uma conclusão baseada nos dois lados. Disse também que possui livre arbítrio e que antes de dar seu voto pesquisou sobre o projeto e por isso votou com tranquilidade. Ainda, Valdeci fez menção à entrevista de Tarcísio ao jornal Hora Certa. Citou a afirmação do presidente, de que não faria acordo com os vereadores que votaram contra, para que os mesmos votassem

a favor no 2º turno. Também questionou a afirmação de que alguns vereadores não haviam lido ou não teriam entendido o Projeto. Em seguida, o vereador Valdeci, voltou a afirmar que o voto é livre e que votou com consciência, mencionou que seus eleitores o conhecem e confiam. Por fim, o vereador fez crítica à outra declaração de Tarcísio, dessa vez ao jornal Tribuna, onde o mesmo disse que os vereadores que votaram contra o Projeto, na verdade foram contra o município e que teriam traído os votos de confiança que tiveram de seus eleitores. Valdeci afirmou ter se sentido desrespeitado junto aos demais colegas vereadores. Continuando a discussão, foi concedida a palavra ao vereador Hugo Pessoa. Após cumprimentos formais, o vereador requereu ao Presidente Tarcísio explicações a respeito do Projeto de Lei 1929/2017. Neste instante, foi interrompido por Tarcísio, que informou estar naquele momento em discussão a Emenda modificativa, que após sua aprovação ou rejeição tratariam sobre o Projeto mencionado. Em seguida, o vereador Hugo deu prosseguimento em sua fala argumentando que tanto a Emenda quanto o Projeto tratava do mesmo assunto. Hugo, disse que nunca votaria qualquer questão que fosse atrapalhar Rio Piracicaba, que votou pensando e analisando o Projeto. Em sua análise, Hugo, exemplificou mencionando a empresa Vale, que recebe ISSQN das empresas terceirizadas que prestam serviços a ela. Apontou falha no Projeto, no sentido de que os empresários teriam dificuldades em regularizar suas empresas na cidade, sendo o procedimento muito burocrático, e que a vinda de novas empresas à cidade não deve ser dificultada. Assim, Hugo encerrou justificando seu voto contrário ao Projeto. Continuando a discussão, Tarcísio enfatizou que a mesma deveria se dar em relação à emenda. Prontamente o vereador Tayrone Arcanjo, fez uso da tribuna para a priori cumprimentar os presentes e em seguida participar da discussão. O vereador, disse que a princípio o Projeto chegou até ele e demais colegas com ótimo status, mas a imagem que ficou bem clara, principalmente para os vereadores que votaram contra, é o oposto. Justificou também, que foi requerido adiamento de discussão no início da votação, pelo fato de o Projeto ter sido apresentado com a numeração incorreta. Quanto à emenda, o vereador disse que Projeto bom não necessita de Emenda, comparando a

mesma a remendo, sendo que na primeira oportunidade já havia sido acrescentada três parágrafos. Ressaltou que Projeto bom não precisa ser costurado, já declarando seu voto contrário à emenda. Continuando a discussão, o presidente Tarcísio, requereu a vice-presidente, Dirlene Aparecida, que assumisse a presidência para que o mesmo fizesse uso da Tribuna. Após cumprimentos, Tarcísio, respondeu aos questionamentos do vereador Valdeci, declarou que em momento algum usou de tom de voz agressivo, e sim às vezes um pouco mais alto, mas, não com o objetivo de agredir ninguém, sendo que este comportamento não faz parte de seu perfil, sua índole. Esclareceu sobre as publicações nos jornais Hora Certa e Tribuna. Disse que a imprensa tem liberdade de expressão, que em nenhum momento havia publicado em qualquer jornal, que assim como acontecia naquele dia, à imprensa também estava presente na reunião anterior, então colheram fatos e publicaram da forma que entenderam. Destacou que não se tratava de matéria paga e sim liberdade de imprensa. Disse também que não se lembrava de ter falado que os colegas não haviam lido o Projeto, inclusive que não havia nada sobre isso mencionado em Ata, que na verdade havia lamentado o voto negativo, porque às vezes poderiam não ter entendido ou não terem interpretado o Projeto como deveria ter sido interpretado. Tarcísio, afirmou que fatos levaram a distorcer um pouco do ambiente harmonioso que até então predominava no Plenário. Em seguida, respondeu ao vereador Hugo sobre as dificuldades apresentadas pelo mesmo a respeito do cadastramento de CNPJ, e dificuldade na vinda de empresas para a cidade. Disse que tais assuntos seriam abordados no momento de discussão do Projeto. Respondeu ao vereador Tayrone, que a Emenda não se tratava de remendo, como havia afirmado, e que o vereador estaria confundindo remendo com esclarecimentos. Ao concluir, Tarcísio, disse que solicitou ao assessor jurídico da Câmara que emendasse o Projeto, com objetivo de dar ao mesmo, termos mais populares para que fosse de melhor compreensão a todos. Continuando a discussão e não havendo mais quem quisesse se manifestar, o Presidente declarou aberta a votação da Emenda modificativa 01 ao Projeto de Lei 1929/2017, aqueles que concordassem com a Emenda permanecessem como estavam. A Emenda

foi reprovada em turno único por 05 votos contrários a 04 favoráveis, sendo contrários os votos dos vereadores: Zaino Gomes, Valdeci Silva, Inácio Linhares, Tayrone Arcanjo e Hugo Pessoa. Em 2º turno e redação final Projeto de Lei 1929/2017, de autoria do vereador Tarcísio Bertoldo que “Altera a Lei Complementar Municipal nº. 2.239 de 26 de dezembro de 2013”. Após leitura o Projeto foi levado ao Plenário para discussão. Nesse instante o vereador Tarcísio, em uso da tribuna fez um breve relato sobre o Projeto. Ressaltou que em momento algum busca algo que não seja benéfico à cidade, sendo o objetivo do Projeto incentivar as empresas de fora a prestarem serviços em Rio Piracicaba e aqui creditarem o ISSQN, e por consequência o Projeto resolveria ou pelo menos melhoraria o mal que vivem os piracicabenses, quando que as empresas veem trazendo mão de obra de fora e os trabalhadores desta cidade ficam desamparados., que mesmo não sendo este o objetivo principal do Projeto, os munícipes seriam favorecidos se a empresa estivesse sediada na cidade, seja matriz ou filial. Esclareceu também que nunca disse que as empresas seriam obrigadas a manterem escritórios na cidade, mas sim CNPJ inscrito aqui, porque assim, por força de lei o imposto seria creditado a favor do município. Sobre os questionamentos de que seria muito dificultoso para as empresas abrir CNPJ e até mesmo contratar um contador local, Tarcísio, disse não enxergar tanta dificuldade assim, e afirmou que ainda que dificultasse, acreditava ser vantajoso para a cidade, haja vista ser a negativa das empresas de fora em prestar serviços aqui, uma oportunidade para as empresas locais, tendo mais chances de serem vencedoras em um processo licitatório. Por fim, demonstrou ser a lei constitucional em virtude do STF já ter decidido por repercussão geral que o legislativo pode dispor sobre matéria de lei tributária, e salientou que na primeira oportunidade o Projeto de Lei obteve 4 votos favoráveis, inclusive votou a favor o vereador José Ronaldo, líder do governo. Encerrou convidando o Doutor Eyer a fazer uso da tribuna para que esclarecesse em termos jurídicos a finalidade do Projeto de Lei. Eyer demonstrou que independente das disposições que constam na lei orgânica municipal de que a iniciativa em matéria tributária é privativa do Prefeito, em decisão recente (agosto de 2017) o STF decidiu em repercussão geral, esta

segundo as normas do direito brasileiro deve vincular em todo território brasileiro, de que o legislativo tem amplo e irrestrito poder para legislar sobre matéria tributária, tanto quanto o Executivo, observando as restrições que a lei de responsabilidade fiscal determina em relação a renúncia de receita. No tocante a Emenda proposta, explicou que houve necessidade, em virtude da redação do Projeto de Lei ter sido técnica fazendo menção aos incisos 1 a 25 do caput do art. 3º Lei Complementar 116, por esse motivo foi solicitado à redação da Emenda no intuito de facilitar a compreensão por parte da população sobre o que estava sendo regulado no dispositivo. A respeito da arrecadação do ISSQN, Eyer, mencionou que foi solicitado pela Câmara Municipal ao município através do chefe do Executivo e a empresa Vale informações sobre o recolhimento do tributo, à Vale foi requerido relação de todos os prestadores de serviço que exerçam atividades para a empresa, destacando os contribuintes que há retenção de ISSQN para o município de Rio Piracicaba, e aqueles que há retenção, porém destinados a outros municípios. Por parte da empresa Vale não houve resposta. Já a prefeitura respondeu a solicitação do legislativo, e pela avaliação de Eyer o município está arrecadando pouco, em relação ao ISSQN. Lembrou que o alcance do Projeto de Lei seria destinado àquelas atividades que pela legislação federal, a empresa não recolheria o tributo na cidade, mesmo que eventualmente faça parte de seu serviço. Nesse momento, foi indagado pelo vereador Tayrone, se seria competência do legislativo fiscalizar as empresas, ou se seria competência exclusiva do executivo. Eyer respondeu que compete ao executivo, atribuição de lançamento, cobrança e arrecadação dos tributos. Citou a reunião do dia 22 de novembro, oportunidade em que os vereadores votaram prestação de contas do exercício de 2014 e 2015, situação que compete ao legislativo fiscalizar a atuação do executivo na arrecadação da receita do município, a fim de evitar renúncia de receita. Salientou que a cobrança do ISSQN seria somente em relação às empresas que efetivamente não iriam recolher o tributo para o município de Rio Piracicaba, na atual condição. Deixou claro que as empresas que já recolhem ISSQN a favor do município não seriam alcançadas pela preposição de lei. Tayrone, então

defendeu que a preposição de lei, contradiz a lista, haja vista a lista requerer cobrança de todas as empresas, o que não justificaria isentar as empresas que já recolhem ISSQN. Eyer explicou que a lista a qual o vereador fez menção é o inciso 1 ao 25 do art. 3º da Lei Complementar 116, sendo regra geral o art. 2º e 4º que falam que o imposto é devido na sede da empresa. Logo, a exceção do inciso 1 ao 25 é de que somente nas exceções a empresa seria obrigada a recolher o imposto onde presta serviço e quem detém a sede da empresa não poderia cobrar da mesma. Seguindo, Tayrone perguntou ao Doutor Eyer, se o que determina a possibilidade dos impostos serem de competência tanto do executivo quanto do legislativo seria jurisprudência ou lei. Eyer esclareceu que existe norma que estabelece poder ao STF de decidir em caráter terminativo no âmbito do judiciário questão de repercussão constitucional e nacional, no caso específico se tratava de norma geral. Portanto, não se tratava de lei, mas na prática possui força de lei. Tayrone questionou que a lei orgânica municipal prevê que na ausência de lei, a mesma deve ser aplicada. Eyer então explicou que declarando o STF constitucional a iniciativa de projeto de lei pelo legislativo, qualquer norma que contrarie essa decisão, no âmbito do judiciário será considerada inconstitucional. Sem mais manifestações Eyer encerrou. Continuou a discussão. Foi concedida a palavra ao vereador Zaino Gomes, após cumprimentos formais afirmou estar vivendo naquele momento a verdadeira democracia, porem, disse que não seria no grito a vitória. Afirmou não se lembrar de ter dito em nenhum momento que o Projeto seria inconstitucional, mas, que achava fora da realidade da atual economia do país. Reafirmou sobre a importância da empresa VALE para o município, reforçando a opinião de que o município deve exigir da empresa o compromisso que foi firmado de estar recolhendo os impostos das empresas que prestam serviços neste município. Afirmou não ser o momento de apertar o cinto das empresas. Lembrou a reunião anterior quando o vereador José Ronaldo, disse ter ido à cidade de Itabira e não ter se recolhido impostos. Disse também que em sua opinião o município deve buscar e fiscalizar, mas não dificultando a vinda de prestadores de serviços. Em relação às matérias publicadas em jornal, Zaino disse parecer que os jornais só ouviram o presidente da Casa, que não citaram

nenhuma linha sobre a justificativa do voto “não”. Encerrou dizendo que jamais estaria contra a cidade ou contra a geração de emprego e felicitou à todos pelas festas de final de ano. Continuou a discussão. O vereador Tayrone retornou a Tribuna. Lembrou o dia que foram diplomados e prometeram defender o povo, a cidade e manter as leis. Declarou estar muito chateado em relação às matérias de jornal, inclusive sobre a entrevista concedida por Tarcísio ao radialista Ramon, quando na oportunidade, este citou que o Presidente Tarcísio estaria sendo conhecido aos quatro cantos da cidade. Nesse momento, Tayrone disse que o Presidente estava sendo conhecido porque estava em todas as páginas dos jornais. Questionou a Tarcísio se não seria abuso do dinheiro público se auto promover. Nessa oportunidade, disse que gostaria junto a Comissão da Câmara formalizar a denúncia de abuso. Ressaltou que não estava explícita no Projeto a geração de empregos, e que em sua opinião dificultaria muito a prestação de serviços na cidade. Destacou também a importância das empresas menores para o município, por utilizarem mão de obra local. Tayrone confirmou seu voto contrário ao Projeto, manifestando que votava contrária a criação de filial na cidade. Por fim, realizou pedido pessoal aos colegas vereadores e a população de que quando tiverem conhecimento de nova empresa na cidade procurem a Casa Legislativa para que juntos sigam em busca de oportunidades. Nesse momento, Tarcísio solicitou a Tayrone que lhe concedesse uma parte, que foi aceita pelo vereador. Com relação ao questionamento de abuso de poder, Tarcísio, respondeu a Tayrone que tem a consciência tranquila. Também respondeu a afirmação de que não constava no Projeto nada sobre geração de emprego. Explicou que já havia citado que o objetivo principal não é obrigar as empresas a contratarem, mas que a contratação seria automaticamente consequência do Projeto. Seguindo, Tarcísio enfatizou novamente que o objetivo do Projeto de Lei é gerar receita para o município, em consequência melhorar a contratação de mão de obra local, o comércio, como resultado final. Continuou a discussão e não havendo mais vereadores que quisessem se manifestar, o Presidente concedeu a quem do público, que quisesse se manifestar, o uso da tribuna popular. Fizeram uso da tribuna popular 03 cidadãos piracicabenses, ambos

discursaram a favor do Projeto de Lei em questão. Sem mais manifestações populares, o Presidente encerrou a discussão e declarou aberta a votação do Projeto de Lei 1.929/2017. Aqueles que concordassem com Projeto de Lei permanecessem como estavam. O Projeto foi reprovado em 2º. Turno e redação final por 05 votos contrários a 04 favoráveis, sendo contrários os votos dos vereadores: Zaino Gomes, Valdeci Silva, Inácio Linhares, Tayrone Arcanjo e Hugo Pessoa. Em 2º. Turno e redação final Projeto de Lei 1.931/2017, de autoria da vereadora Dirlene Aparecida Tomaz, que Denomina Mirante de “Mirante São Miguel”. Nesse instante, o Projeto foi levado ao plenário para discussão e não havendo quem quisesse se manifestar, o Presidente declarou aberta a votação, aqueles que concordassem com o Projeto permanecessem como estavam. O Projeto de Lei 1.931/2017 foi aprovado por todos os vereadores. Em 2º. Turno e redação final Projeto de Resolução 474/2017 de autoria da Mesa Diretora da Câmara, que “Fixa calendário de reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Rio Piracicaba para sessão legislativa ordinária de 2018”. Nesse instante, o Projeto foi levado ao plenário para discussão e não havendo quem quisesse se manifestar, o Presidente declarou aberta a votação, aqueles que concordassem com o Projeto de Resolução permanecessem como estavam. O Projeto de Resolução 474/2017 foi aprovado por todos os vereadores. Prosseguindo, o Presidente solicitou leitura da Moção de aplausos 003/2017 de autoria do vereador Tarcísio Bertoldo. Após a leitura, a Moção foi levada ao Plenário para decisão e não havendo quem quisesse se manifestar, o Presidente declarou aberta a votação, aqueles que concordassem com a Moção permanecessem como estavam. A Moção 003/2017 foi aprovada por todos os vereadores. Momento seguinte foi feita a leitura das Indicações nºs 199 a 201/2017, de autoria do vereador Tarcísio Bertoldo. Levadas ao plenário para discussão e não havendo quem quisesse se manifestar as Indicações foram aprovadas por todos os vereadores. Logo após fez-se a leitura das Indicações nºs 202 e 203/2017, de autoria do vereador Valdeci Silva. Levadas ao plenário para discussão e não havendo quem quisesse se manifestar as Indicações foram aprovadas por todos os vereadores. Prosseguindo fez-se a leitura da Indicação nº204 a 206/2017, de

autoria do vereador Edivaldo Antônio de Araújo. Levada ao plenário para discussão e não havendo quem quisesse se manifestar a Indicação foi aprovada por todos os vereadores. Em seguida fez-se a leitura da Indicação nºs 207 a 210/2017, de autoria do vereador Tayrone Arcanjo Guimarães. Levada ao plenário para discussão e não havendo quem quisesse se manifestar a Indicação foi aprovada por todos os vereadores. Em seguida foi concedido ao vereador Tarcísio Bertoldo o uso da tribuna conforme Inscrição de Comunicação Parlamentar para falar a respeito de Projeto de Lei 1929/2017. Usando a Tribuna o vereador inicialmente discorreu sobre seus princípios políticos e lamentou a rejeição por duas vezes do Projeto de Lei nº 1.929/2017, de sua autoria. Agradeceu aos vereadores José Ronaldo, Edvaldo Antônio e Dirlene Aparecida pelo apoio ao Projeto. Reafirmou a importância do Projeto para o município e declarou não se sentir derrotado, mas, a população Piracicabense era quem havia perdido com a rejeição do mesmo. O Presidente Tarcísio, direcionando-se ao vereador Zaino Gomes, fez duras críticas as eleições da diretoria da Associação Comunitária do Jorge, disse acreditar ser o vereador vice presidente daquela entidade. Afirmou ainda, que as referidas eleições não são realizadas com transparência. Nesse momento o vereador Zaino manifestou que o Presidente Tarcísio estava exagerando em seus comentários, se sentindo ofendido, retirou-se do plenário. Tarcísio deu prosseguimento em seu pronunciamento esclarecendo sobre as providencias a respeito da liminar que determina o fim da Semana Cultural do Legislativo e do Projeto de Inclusão Digital. Encerrada a pauta. A presente Ata será levada ao Plenário para discussão, e, se aprovada pela maioria dos vereadores, será publicada.

Sala de sessões, 06 de dezembro de 2017.

Tarcísio Bertoldo
Presidente

Dirlene Aparecida Tomaz
Vice-Presidente

Hugo Pessoa de Almeida

1º Secretário

Edivaldo Antônio de Araújo

2º Secretário

Vereadores:

Inácio Linhares

José Ronaldo de Araújo

Tayrone Arcanjo Guimarães

Valdeci Silva

Zaino Gomes Martins